

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO N. , DE 2023.

(Do Sr. DELEGADO FABIO COSTA)

Requer a realização de seminário no Estado de Alagoas para discutir o Projeto de Lei nº 1949, de 2007, que “Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis”.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, a realização de seminário no Estado de Alagoas para discutir o Projeto de Lei nº 1949, de 2007, que “Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis”.

Para debater sobre o tema, sugerimos a presença das seguintes autoridades:

- Membros dessa Comissão de Segurança Pública;

Representante da Associação dos Delegados de Polícia Civil do Brasil – ADEPOL.

- Representante da Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais – COBRAPOL.

- Representante da Associação de Delegados de Polícia de Alagoas – ADEPOL/AL.

- Representante do Sindicato dos Delegados de Polícia Civil de Alagoas.

- Representante do Sindicato da Polícia Civil de Alagoas;

- Representante da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Judiciária;

- Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas.



JUSTIFICATIVA

Conforme é do conhecimento de todos, fui designado relator do Projeto de Lei nº 1949, de 2007, que institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis”. Em linhas gerais, o referido diploma fixa a estrutura organizacional básica da instituição, elencando os órgãos essenciais e inovando com a criação das Unidades de Saúde de Polícia Civil; estabelece normas sobre os servidores da Polícia Civil no âmbito do quadro policial, investidura, remoção, prerrogativas, garantias, direitos e deveres; e em suas disposições finais versa sobre a utilização do fundo nacional de segurança pública.

“Além de benefícios institucionais, esta Lei promove grandes avanços para todas as carreiras da Polícia Civil, regulamentando direitos funcionais, corrigindo injustiças e possibilitando o desenvolvimento funcional dos Policiais Civis por critérios objetivos em seus planos de carreira, dentre outros significativos avanços na seara das atribuições e garantias. Tudo isso com o objetivo maior da prestação de serviços eficientes e eficazes pelas instituições destinatárias diretas desta Lei e para que todos os policiais civis possam desenvolver seu trabalho com o mínimo de amparo por parte do Estado¹”.

Dada a relevância do tema, sugerimos que seja realizado na Cidade de Maceió-AL, o “SEMINÁRIO DEBATE SOBRE A LEI ORGÂNICA NACIONAL DAS POLÍCIAS CIVIS COM O RELATOR DEPUTADO DELEGADO FABIO COSTA”, convidados a comparecer parlamentares membros desta Comissão, autoridade da Associação dos Delegados de Polícia Civil do Brasil – ADEPOL; da Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais – COBRAPOL; da Associação de Delegados de Polícia de Alagoas – ADEPOL/AL; do Sindicato dos Delegados de Polícia Civil de Alagoas; do Sindicato da Polícia Civil de Alagoas; da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Judiciária; e o Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas.

Sabemos o quanto importante é o trabalho desenvolvido por esses profissionais. Neste íterim, toda matéria que objetive valorizar e resguardar o direito desta categoria precisa ser tratada com muita seriedade para alcançarmos o melhor

1<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2228264&filename=PRLP+1+%3D%3E+PL+1949/200>

* C D 2 3 2 0 5 5 6 9 0 0 *



resultado.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Requerimento e que assim possamos ampliar a discussão dessa matéria e, assim, apresentarmos um parecer que atenda os anseios destes profissionais.

Sala das Sessões, em de de 2023.

DELEGADO FABIO COSTA

Deputado Federal

